



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
DNIT

BOLETIM ADMINISTRATIVO

EDIÇÃO Nº 094

Brasília-DF, 18 de maio de 2023



Em cumprimento a Instrução Normativa/Diretor-Geral/DNIT nº 34, de 08 de julho de 2021, publicada no Boletim Administrativo Edição nº 129 de 12 de julho de 2021.

Presidente da República

Luiz Inácio Lula da Silva

Ministro de Estado dos Transportes

José Renan Vasconcelos Calheiros Filho

Conselho de Administração

Presidente – George André Palermo Santoro - Secretário-Executivo do Ministério dos Transportes

Diretor-Geral substituto

Fabício de Oliveira Galvão

Diretor-Executivo substituto

Fabício de Oliveira Galvão

Procurador-Geral junto ao DNIT substituto

Prudêncio Alves da Silva

Auditor

Irasmon Gomes de Melo

Corregedora

Meire Cristina Cabral de Araújo Silva

Ouvidor substituto

João Marcelo Lima de Andrade

Diretora de Administração e Finanças substituta

Fernanda Gimenez Machado Faé

Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas substituto

Dyogo da Rocha Capistrano

Diretora de Infraestrutura Aquaviária

Karoline Brasileiro Quirino Lemos

Diretor de Infraestrutura Ferroviária substituto

Eloi Angelo Palma Filho

Diretor de Infraestrutura Rodoviária

Euclides Bandeira de Souza Neto

Diretora de Planejamento e Pesquisa substituta

Michele Mitie Arake Fragoso

SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS**Superintendente Regional no Estado do Acre**

Carlos Henrique de Assis Moraes

Superintendente Regional no Estado da Paraíba

Arnaldo Monteiro Costa

Superintendente Regional no Estado de Alagoas

André Paes Cerqueira de França

Superintendente Regional no Estado do Paraná substituto

Christiano Schineider Machado

Superintendente Regional no Estado do Amapá substituto

Gustavo Defilippo

Superintendente Regional no Estado do Pernambuco substituto

Leandro Miranda Teixeira

Superintendente Regional no Estado do Amazonas

Luciano Moreira de Sousa Filho

Superintendente Regional no Estado do Piauí

José Ribamar Bastos

Superintendente Regional no Estado da Bahia

Amauri Sousa Lima

Superintendente Regional no Estado do Rio de Janeiro

José de Moraes Correia Neto

Superintendente Regional no Estado do Ceará

Francisco Williams Cabral Filho

Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Norte

Getúlio Batista da Silva Neto

Superintendente Regional no Estado do Espírito Santo

Romeu Scheibe Neto

Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul

Hiratan Pinheiro da Silva

Superintendente Regional no Estado de Goiás e Distrito Federal

Isabela Arantes de Melo Veloso Bucker

Superintendente Regional no Estado de Rondônia

André Lima dos Santos

Superintendente Regional no Estado do Maranhão

Glauco Henrique Ferreira da Silva

Superintendente Regional no Estado de Roraima

Igo Gomes Brasil

Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso

Antônio Gabriel Oliveira dos Santos

Superintendente Regional no Estado de Santa Catarina substituto

Alysson Rodrigo de Andrade

Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso do Sul

Euro Nunes Varanis Junior

Superintendente Regional no Estado de São Paulo

Peterson Ruan Aiello do Couto Ramos

Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais

Luiz Carlos Magalhães Guerra

Superintendente Regional no Estado de Sergipe

Alexandre Monteiro da Cunha

Superintendente Regional no Estado do Pará

Diego Benitah Batista

Superintendente Regional no Estado do Tocantins

Flávio Ferreira Assis

SUMÁRIO

DIREÇÃO SUPERIOR.....	5
PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA	5
SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS	9
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ACRE	9
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ	10
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS E DISTRITO FEDERAL	10
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ	11
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DA PARAÍBA	12
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	13
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE RONDÔNIA	13
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA	13
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO	14
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SERGIPE	16

DIREÇÃO SUPERIOR**PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA****PORTARIA N. 00121/2023/COAJEX/PFE-DNIT/PGF/AGU DE 15 DE MAIO DE 2023**

O PROCURADOR FEDERAL ABAIXO ASSINADO, COORDENADOR DE ASSUNTOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS DA PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA JUNTO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – PFE-DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria Conjunta n. 1/2019 PGF/PFE-DNIT (publicada no Diário Oficial da União de 08/02/2019, Edição n.28, Seção 1, Página 1), resolve:

Art. 1º Instaurar Procedimento de Instrução Prévia (PIP) para apuração dos fatos e pressupostos para proposição de eventual ação de ressarcimento relacionada ao **processo judicial nº 007208-50.2023.4.01.3200**, no qual **IONARA KARLA SILVA FRAZAO E OUTROS** requer a condenação do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT ao pagamento de indenização por danos materiais e morais, em razão de acidente de trânsito enquanto trafegava pela rodovia BR 319, KM 12, zona rural do Careiro/AM, momento em que a ponte ruiu, provocando a queda do veículo na água.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALVES DE SOUZA

Procurador Federal

Coordenador de Assuntos Judiciais e Extrajudiciais

PORTARIA N. 00122/2023/COAJEX/PFE-DNIT/PGF/AGU DE 15 DE MAIO DE 2023

O PROCURADOR FEDERAL ABAIXO ASSINADO, COORDENADOR DE ASSUNTOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS DA PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA JUNTO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – PFE-DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria Conjunta n. 1/2019 PGF/PFE-DNIT (publicada no Diário Oficial da União de 08/02/2019, Edição n.28, Seção 1, Página 1), resolve:

Art. 1º Instaurar Procedimento de Instrução Prévia (PIP) para apuração dos fatos e pressupostos para proposição de eventual ação de ressarcimento relacionada ao **processo judicial n.1001467-54.2023.4.01.4000**, no qual o **DEYWYSON DOS SANTOS DINIZ** requer a condenação do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT ao pagamento de indenização por danos materiais e morais, em razão de acidente de trânsito na BR-135 no sentido Santo Antônio dos Lopes – Dom Pedro, em frente ao alojamento da empresa Eneva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALVES DE SOUZA
Procurador Federal
Coordenador de Assuntos Judiciais e Extrajudiciais

PORTARIA N. 00123/2023/COAJEX/PFE-DNIT/PGF/AGU DE 15 DE MAIO DE 2023

O PROCURADOR FEDERAL ABAIXO ASSINADO, COORDENADOR DE ASSUNTOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS DA PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA JUNTO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – PFE-DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria Conjunta n. 1/2019 PGF/PFE-DNIT (publicada no Diário Oficial da União de 08/02/2019, Edição n. 28, Seção 1, Página 1), resolve:

Art. 1º Instaurar Procedimento de Instrução Prévia (PIP) para apuração dos fatos e pressupostos para proposição de eventual ação de ressarcimento relacionada ao **processo judicial nº0002040-05.2023.4.05.8105**, no qual **JOSIEL FERREIRA DA SILVA** requer a condenação do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT ao pagamento de indenização por danos materiais e morais, no montante de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), em razão de acidente de trânsito na BR 122.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALVES DE SOUZA
Procurador Federal
Coordenador de Assuntos Judiciais e Extrajudiciais

PORTARIA N. 00124/2023/COAJEX/PFE-DNIT/PGF/AGU DE 15 DE MAIO DE 2023

O PROCURADOR FEDERAL ABAIXO ASSINADO, COORDENADOR DE ASSUNTOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS DA PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA JUNTO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – PFE-DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria Conjunta n. 1/2019 PGF/PFE-DNIT (publicada no Diário Oficial da União de 08/02/2019, Edição n. 28, Seção 1, Página 1), resolve:

Art. 1º Instaurar Procedimento de Instrução Prévia (PIP) para apuração dos fatos e pressupostos para proposição de eventual ação de ressarcimento relacionada ao **processo judicial n. 1008520-46.2019.4.01.3703**, em trâmite na Juizado Especial Cível e Criminal Adjunto à Vara Federal da SSJ de Bacabal-MA, no qual **HILTON JOVITA DE SOUSA FILHO** requer a condenação do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT ao pagamento

de indenização por danos e atribui ao valor da causa o montante de R\$ 43.056,61 (quarenta e três mil e cinquenta e seis reais e sessenta e um centavos), em razão de acidente de trânsito na BR 316, KM 327, no Município Olho Dagua das Cunhas/MA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALVES DE SOUZA
Procurador Federal
Coordenador de Assuntos Judiciais e Extrajudiciais

PORTARIA N. 00125/2023/COAJEX/PFE-DNIT/PGF/AGU DE 15 DE MAIO DE 2023

O PROCURADOR FEDERAL ABAIXO ASSINADO, COORDENADOR DE ASSUNTOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS DA PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA JUNTO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – PFE-DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria Conjunta n. 1/2019 PGF/PFE-DNIT (publicada no Diário Oficial da União de 08/02/2019, Edição n. 28, Seção 1, Página 1), resolve:

Art. 1º Instaurar Procedimento de Instrução Prévia (PIP) para apuração dos fatos e pressupostos para proposição de eventual ação de ressarcimento relacionada ao **processo judicial n. 1010653-07.2023.4.01.3902**, em trâmite na Subseção Judiciária de Santarém-PA, no qual **A. G. A. S., GICELI VIANA DE ANDRADE E OUTROS** requer a condenação do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT ao pagamento de indenização por danos e atribui ao valor da causa o montante de R\$ 744.768,00 (setecentos e quarenta e quatro mil setecentos e sessenta e oito reais), em razão de acidente de trânsito na BR 163, km 1.001, no Município de Santarém/PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALVES DE SOUZA
Procurador Federal
Coordenador de Assuntos Judiciais e Extrajudiciais

PORTARIA N. 00126/2023/COAJEX/PFE-DNIT/PGF/AGU DE 15 DE MAIO DE 2023

O PROCURADOR FEDERAL ABAIXO ASSINADO, COORDENADOR DE ASSUNTOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS DA PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA JUNTO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – PFE-DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria Conjunta n. 1/2019 PGF/PFE-DNIT (publicada no Diário Oficial da União de 08/02/2019, Edição n. 28, Seção 1, Página 1), resolve:

Art. 1º Instaurar Procedimento de Instrução Prévia (PIP) para apuração dos fatos e pressupostos para proposição de eventual ação de ressarcimento relacionada ao **processo judicial nº 0047253-09.2011.4.01.3500**, ajuizado por **JORGE LEONARDO XAVIER DIAS**, na 9ª Vara Federal Cível da SJGO, com trânsito em julgado em 17/09/2020, no qual o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT foi condenado a pagar indenização por danos em razão de acidente de trânsito na BR 414, KM 424, no Município de Abadiânia/GO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALVES DE SOUZA
Procurador Federal
Coordenador de Assuntos Judiciais e Extrajudiciais

PORTARIA N. 00002/2023/CONS./PI/PFE-DNIT/PGF/AGU DE 16 DE MAIO DE 2023.

O PROCURADOR FEDERAL ABAIXO ASSINADO, RESPONSÁVEL PELA PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA JUNTO À SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES NO ESTADO DO PIAUÍ – PFE-DNIT-PI/DF, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria Conjunta n. 1/2019 PGF/PFE-DNIT (publicada no Diário Oficial da União de 08/02/2019, Edição n.28, Seção 1, Página 1), resolve:

Art. 1º Instaurar Procedimento de Instrução Prévia (PIP) visando apuração dos fatos e pressupostos com o objetivo de propor eventual ação de ressarcimento relacionada ao **Processo Judicial n. 1000106-29.2019.4.01.4004**, transitado em julgado, no qual o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT foi condenado a pagar pensão alimentar decorrente de responsabilidade civil no valor de 2/3 do salário-mínimo, bem como o pagamento de indenização por danos morais no valor de R\$ 409.249,48 (quatrocentos e nove mil, duzentos e quarenta e nove reais e quarenta e oito centavos) em favor de **LUSANIRA COELHO DE SOUSA E OUTROS**, em virtude de condenação à indenização por acidente de trânsito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO HENRIQUE GONÇALVES HONÓRIO
Procurador Federal

SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ACRE****PORTARIA Nº 2600, DE 17 DE MAIO DE 2023**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO ACRE DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria/DNIT nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 132 de 14 de julho de 2022,

CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50018.000335/2018-44**,

RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** o Agente Administrativo **TATIANA DOS SANTOS NOBRE**, Matrícula/SIAPE nº 1171961, lotado na Unidade Local de Rio Branco/AC, Carteira de Habilitação nº ***07544***, válido até 02/05/2033, a conduzir veículo oficial de transporte individual de passageiros, exclusivamente no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista Oficial.

Art. 2º A presente autorização ficará automaticamente suspensa em caso de não renovação do prazo de validade da Carteira Nacional de Habilitação, bem como qualquer outra forma de impedimento legal junto ao órgão ou entidade executiva integrante do Sistema Nacional de Trânsito.

Parágrafo único. Cabe ao Superintendente Regional observar o fiel cumprimento do disposto do caput deste artigo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CARLOS HENRIQUE DE ASSIS MORAES
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ**PORTARIA Nº 2564, DE 16 DE MAIO DE 2023**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT NO ESTADO DO CEARÁ, no uso de atribuições delegadas que lhe confere a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 13/ASSTEC/GAB - DG/DNIT SEDE, DE 13 DE JUNHO DE 2022, publicada no Boletim Administrativo nº 112 de 14/06/2022, e no art. 143 e seguintes da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como na esteira da determinação contida no Ofício nº 103779/2022/ASCOR/CORREG/DNIT SEDE (11588136), e tendo em vista o contido no **processo nº 50603.001033/2023-51**, resolve:

Art.1º **PRORROGAR** por mais 60 (sessenta) dias o prazo constante da Portaria nº 335, de 19 de janeiro de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 015, de 20 de janeiro de 2023, para a conclusão dos trabalhos e apresentação do respectivo relatório da Sindicância Investigativa constituída pela Portaria nº 3.439, de 21 de junho de 2022, com atuação na Superintendência Regional do DNIT no Estado da Ceará, incumbida de apurar os atos e fatos constantes no **Processo nº 50603.001155/2019-61**, com o fim de que seja prontamente atendida a legislação aplicada à espécie, notadamente o Art. 165 da Lei nº 8.112/90, visando ao posterior julgamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO WILLIAMS CABRAL FILHO
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS E DISTRITO FEDERAL**PORTARIA Nº 2574, DE 16 DE MAIO DE 2023**

A SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS E DISTRITO FEDERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando da competência delegada pela Portaria/DG nº 931, de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 1º de junho de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º **LOCALIZAR** o servidor abaixo, no âmbito da Superintendência Regional do DNIT do Estado de Goiás e Distrito Federal:

01 – SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL

EMPREGADO(A)	CARGO	MATR. DNIT
THIAGO DE NEVES E SOUSA	Analista em Infraestrutura de Transportes	4564-0

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISABELA ARANTES DE MELO VELOSO BUCKER
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ**PORTARIA Nº 2609, DE 17 DE MAIO DE 2023**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando das atribuições regimentais e da competência que lhe foi atribuída pela Instrução Normativa nº 75/DNIT SEDE, de 30 de novembro de 2021, publicada no Boletim Administrativo 226 de 02 de dezembro de 2021, tendo em vista o constante do **Processo nº 50602.000902/2023-30**,

RESOLVE:

Art. 1º **REVOGAR** a Portaria nº 1447 de 16/03/2023, publicado no Boletim Administrativo nº 055 de 21/03/2023.

Art. 2º **DESIGNAR** os servidores identificados a seguir para compor a Comissão de Reconhecimento de Faixa de Domínio Existente, sendo o primeiro seu presidente e o último substituto de qualquer de seus membros, para coordenar e supervisionar os trabalhos de Reconhecimento de Faixa de Domínio Existente, aprovar e/ou elaborar o Relatório Técnico de Faixa de Domínio Existente e propor os limites da Faixa de Domínio Existente a serem reconhecidos na rodovia BR-230/PA, trecho: Divisa TO/PA - Divisa PA/AM, subtrecho: Entr. PA-415(B) (p/Vitória do Xingu) - Entr. BR-230 - Fim Travessia Urbana de Altamira, segmento: km 0,00 - km 15,22, extensão 15,22 km, SNV: 2301005UPA.

	SERVIDOR	Matrícula DNIT	Cargo/Função	Função
1	SÉRGIO ELZAMANN BARBOSA DE CAMPOS	4228-5	Analista em Infraestrutura de Transportes	Presidente
2	EDILSON SANTOS JUAREZ	6069-0	Engenheiro	Membro
3	PAULO ROBERTO FONTES DA SILVA	4230-7	Analista em Infraestrutura de Transportes	Membro
4	ODIR LOURINHO NASCIMENTO	5446-0	Analista em Infraestrutura de Transportes	Substituto

Art. 3º Conforme recomendação contida no Acórdão nº 2.065/2013 – TCU/Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIEGO BENITAH BATISTA
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DA PARAÍBA

Licença para Tratamento de Saúde

Em, 16/05/2023

GIOVANNA MÁXIMO DE ALMEIDA URQUISA, matr. DNIT nº 5526-3, de 26/04/2023 a 15/05/2023. Processo nº 50613.001844/2019-56.

JUSCELINO ALVES CAMILO, matr. DNIT nº 0443-0, de 25/04/2023 a 24/05/2023. Processo nº 50613.001844/2019-56.

RUBEVAL ISIDRO DE OLIVEIRA, matr. DNIT nº 0622-0, de 04/05/2023 a 06/05/2023. Processo nº 50613.001844/2019-56.

Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família

Em, 16/05/2023

RAINER REMBRANDT PIERRE BRANCO, matr. DNIT nº 3321-9, de 17/04/2023 a 01/05/2023. Processo nº 50613.001844/2019-56.

Pagamento de Substituição

Em, 16/05/2023

Ao servidor **DÁCIO VALES LACERDA**, matr. SIAPE nº 1741018, referente ao período de 24/04/2023 a 26/04/2023, por motivo de vacância do cargo de Superintendente Regional, código CCE 1.13.

Ao servidor **MAURÍCIO ADELINO DE OLIVEIRA**, matr. SIAPE nº 2062171, referente ao período de 17/04/2023 a 01/05/2023, em razão de licença por motivo de doença em pessoa da família do servidor **RAINER REMBRANDT PIERRE BRANCO**, chefe da UL Santa Rita, FCE 1.05.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Licença para Tratamento de Saúde

Em, 11/05/2023

ROBERTO MAURO RODRIGUES, matr. SIAPE nº 0844850, período de 31/03/2023 a 12/05/2023. Processo nº 50607.000806/2022-61.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE RONDÔNIA

Licença Para Tratamento De Saúde

Em, 16/05/2023

MICHEL MONTEIRO DA SILVA, matrícula DNIT nº 3264-6, período: de 12/05/2023 a 18/05/2023 (14 dias). Processo 50622.000170/2007-20.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA

Licença para Tratamento da Própria Saúde

Em, 16/05/2023

DANIELA NOEMIA SALES JANSEN, matrícula DNIT nº 5317, no período de: 20/03/2023 a 18/04/2023 (30 dias).

FERNANDO MARTINS CORDEIRO, matrícula DNIT nº 827-3, no período de 29/03/2023 a 30/03/2023 (02 dias). Processo nº 50616.000414/2023-73.

LUIZ PAULO TEIXEIRA, matrícula DNIT nº 1716-7, no período de 25/04/2023 a 24/05/2023 (30 dias). Processo nº 50616.000596/2023-82.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO**PORTARIA Nº 2598, DE 17 DE MAIO DE 2023**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES/DNIT, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 4012 de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 14 de julho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para comporem a Fiscalização do Contrato nº 08.1.0.00.00550/2021, celebrado com a Empresa **PROGAIÁ ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA.**, cujo o objeto é a Execução dos Serviços de Complementação e Manutenção do Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD de Galia, na EF-366 - Linha Ferrea Bauru-Garça (Linha Tronco Oeste), compreendendo tratos culturais do plantio arbóreo, replantio de mudas, manutenção dos dispositivos de drenagem e instalação de cerca para isolamento da área, entre o Km 379+337 m e o Km 380+699 m,. **Processo 50608.000575/2021-02.**

Gestor do Contrato	Titular: PETERSON RUAN AIELLO DO COUTO RAMOS , matr. DNIT nº 6245, Superintendente Regional/SP Substituto: ANDRÉ TEIXEIRA HERNANDES , matr. DNIT nº 3114, Analista em Infraestrutura de Transportes/Eng. Civil
Fiscalização Técnica	Titular: MARCO ANTONIO BLOTTA , mat. DNIT nº 3487, Analista de Infraestrutura em Transportes/Eng. Civil Substituto: PAULO AFONSO MONTEIRO , matr. DNIT nº 5758, Analista de Planejamento Junior
Fiscalização Administrativa	Titular: EMERSON BARBOSA DA SILVA , matr. DNIT nº 4813, Analista em Infraestrutura de Transportes Substituto: LUCIA MARIA PESSOA DE OLIVEIRA , mat. DNIT nº 5408, Analista em Infraestrutura de Transportes/Eng.Civil

Art. 2º Em cumprimento a determinação expedida pelo Tribunal de Contas da União, por meio do Acórdão nº 2.065/2013 TCU, em seu item 9.6 os servidores designados acima não terão dedicação exclusiva do Contrato em comento.

Art. 3º REVOGAR a Portaria nº 4665 de 15 de agosto de 2022, publicada no Boletim Administrativo nº 157 de 18 de agosto de 2022.

Art. 4º RESSALTAR as atribuições da fiscalização descritas abaixo:

do Gestor do Contrato:

Encaminhamento formal de demandas a contratada;
Manutenção do Histórico de Gestão do Contrato, contendo registros formais de todas as ocorrências positivas e negativas da execução do contrato, por ordem histórica;
Encaminhamento das demandas de correção a contratada, sendo permitida a delegação aos fiscais do contrato;
Encaminhamento de indicação de glosas e sanções para a área Administrativa;
Autorização para faturamento, com base nas informações produzidas no Termo de Recebimento Definitivo, a ser encaminhada ao preposto da contratada; e
Encaminhamento a área Administrativa de eventuais pedidos de modificação contratual;

do Fiscal Técnico:

Participar da reunião inicial, convocada pelo Gestor do Contrato com a participação da contratada;
Monitorar a manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e de Gestão do Contrato;
Elaborar e assinar o Termo de Recebimento Provisório, quando da entrega do objeto constante na Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens;
Elaborar a avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues, a partir da aplicação das listas de verificação e de acordo com os critérios de aceitação definidos em contrato;
Verificar a aderência dos serviços aos termos contratuais;
Identificar e registrar eventual não conformidade com os termos contratuais, reportando ao gestor do contrato para providências cabíveis;
Apoiar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com os demais membros da equipe de fiscalização;
Apoiar o Gestor do Contrato, na manutenção do histórico de gestão do contrato, informando sobre a necessidade de registros formais das ocorrências positivas e negativas da execução do contrato sob sua fiscalização;
Apoiar o fiscal requisitante quando necessário na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;
Exercer as demais atribuições de fiscal técnico conforme o discriminado no item 5 do Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos.

do Fiscal Administrativo:

Participar da reunião inicial, convocada pelo Gestor do Contrato com a participação da contratada;
Monitorar a manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e de Gestão do Contrato;
Verificar a manutenção das condições classificatórias referentes à pontuação obtida e à habilitação técnica;

Verificar as regularidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias para fins de pagamento;

Identificar e registrar eventual não conformidade com os termos contratuais, reportando ao gestor do contrato para providências cabíveis;

Apoiar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com os demais membros da equipe de fiscalização;

Apoiar o Gestor do Contrato, na manutenção do histórico de gestão do contrato, informando sobre a necessidade de registros formais das ocorrências positivas e negativas da execução do contrato sob sua fiscalização;

Apoiar o fiscal requisitante quando necessário na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;

Encaminhar à Área Gestora, com antecedência, a respectiva documentação para o aditamento, para fins de renovação contratual, com base no histórico de gestão do contrato e nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;

Exercer as demais atribuições de fiscal administrativo conforme o discriminado no item 5 do Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PETERSON RUAN AIELLO DO COUTO RAMOS
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SERGIPE

PORTARIA Nº 2606, DE 17 DE MAIO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DE SERGIPE - DNIT/SE, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 144, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no DOU de 19/11/2020, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores **YGOR VITOR CAMELO DE OLIVEIRA**, Analista Administrativo-Administrador, matrícula DNIT nº 3030-9, **LUCAS DE JESUS PARENTE**, Analista Administrativo-Administrador, matrícula DNIT nº 5173-0 e **HADIB GABRIEL ALVES ITAPÁ**, Analista de Sistema, matrícula DNIT nº 5635-9, para comporem Equipe de Planejamento de Contratação, para a execução das etapas de Planejamento da Contratação: elaboração do Documento de Formalização de Demanda, Estudos Preliminares, Gerenciamento de Riscos e Termo de Referência; **processo nº 50621.000429/2023-62**, cujo objetivo é a aquisição de unidades de memórias SSD para a esta Superintendência Regional do DNIT no Estado de Sergipe.

Art. 2º FIXAR o prazo máximo de 60 (noventa) dias corridos, contados a partir da data da publicação desta, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE MONTEIRO DA CUNHA
Superintendente Regional

COMPOSIÇÃO, REPRODUÇÃO E EXPEDIÇÃO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/DNIT

SAN Quadra 03, Lote A -Edifício Núcleo dos Transportes -DNIT- 4º Andar - Sala 42.88

CEP 70040-902 - Brasília/DF

Telefones: (61) 3315-4702/4108

E-mail: boletim.administrativo@dnit.gov.br

Endereço <http://intradnit.intranet/pagina-principal/menu-navegacao/boletins-administrativos>